



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4397/**MAP** - 19 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2529/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2332 de 18 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º 4070 Processo N.º 19.06.2009
--



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 06 18 02332 -

Exm^a. Senhora
Dr. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
Ent. 6839/MTSS/2009
Proc. 1272/2008/912

Data

Assunto: **PERGUNTA Nº 2529/X/(4ª)-AC DE 29 DE MAIO DE 2009
PRÁTICAS ILEGAIS NA EMPRESA CUNHA & ALVES, LDª. (PAÇOS DE FERREIRA)**

Na sequência do vosso ofício nº. 3892/MAP de 01.06.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte

Com base nos esclarecimentos prestados pela Unidade Local de Penafiel, da Autoridade para as Condições de Trabalho, relativamente às questões suscitadas:

Após denúncia, com pedido de intervenção, do Sindicato dos Trabalhadores dos Sectores Têxtil, Vestuário, Calçado e Curtumes do Distrito do Porto, e no seguimento de indícios de factos apurados em visitas inspectivas anteriores, foram operacionalizadas diligências inspectivas, consideradas pertinentes e adequadas face à gravidade das situações descritas.

Ainda antes de a comunicação social dar público conhecimento do que, supostamente, se passava dentro do estabelecimento industrial, já a Autoridade para as Condições de Trabalho tinha enquadrado os factos denunciados e procedimentado quatro infracções, materializadas em outros tantos autos de notícia sobre as seguintes matérias:

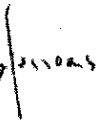
1. violação do dever de ocupação efectiva
2. violação do direito à igualdade de tratamento, em função da filiação sindical
3. omissão dos registos do trabalho suplementar
4. violação da obrigação de retribuir.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

O Sindicato acima identificado, entretanto, participou ao Ministério Público, para efeitos de apuramento de matéria criminal, factos ou indícios de factos referentes a alegados insultos e violência verbal.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)

.../JL